TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de plotagem, fornecimento e aplicação de película de controle solar, remoção e raspagem., para atender às necessidades do Município de Jupiá (Fundo Municipal de Saúde), conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Nº Lote: 1 - Adesivos/Películas

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	200,000	M²	Adesivo Impresso em Vinil Brilho, envernizado. - usar adesivo automotivo envernizados proteção UV. Aplicação: Imóveis do município e veículos da frota municipal. Serviço a ser realizado nas dependências do pátio de serviços municipais; Quando prestado em outra localidade, as despesas com transporte ficam a cargo da contratada. - Adesivo Impresso em Vinil Brilho, envernizado. - usar adesivo automotivo envernizados proteção UV. Aplicação: Imóveis do município e veículos da frota municipal. Serviço a ser realizado nas dependências do pátio de serviços municipais; Quando prestado em outra localidade, as despesas com transporte ficam a cargo da contratada.	_____	190,0000	38.000,00
2	150,000	M²	Adesivo Impresso em Vinil Brilho c/ recorte - usar adesivo automotivo envernizados proteção UV. Aplicação: Imóveis do município e veículos da frota municipal. Serviço a ser realizado nas dependências do pátio de serviços municipais; Quando prestado em outra localidade, as despesas com transporte ficam a cargo da contratada - Adesivo Impresso em Vinil Brilho c/ recorte - usar adesivo automotivo envernizados proteção UV. Aplicação: Imóveis do município e veículos da frota municipal. Serviço a ser realizado nas dependências do pátio de serviços municipais; Quando prestado em outra localidade, as despesas com transporte ficam a cargo da contratada	_____	205,0000	30.750,00
3	350,000	M²	Adesivo impresso em Vinil Perfurado - Aplicação: Imóveis do município e veículos da frota municipal. Serviço a ser realizado nas dependências do pátio de serviços municipais; Quando prestado em outra localidade, as despesas com transporte ficam a cargo da contratada. - Adesivo impresso em Vinil Perfurado - Aplicação: Imóveis do município e veículos da frota municipal. Serviço a ser realizado nas dependências do pátio de serviços municipais; Quando prestado em outra localidade, as despesas com transporte ficam a cargo da contratada.	_____	125,0000	43.750,00
4	200,000	M²	Película de controle solar tipo Insulfilm, podendo ser nas tonalidades 5%, 20%, 35% ou 50% conforme solicitação da administração, para aplicação em vidros automotivos e arquitetônicos, com fornecimento, instalação e acabamento. - Película de controle solar tipo Insulfilm, podendo ser nas tonalidades 5%, 20%, 35% ou 50% conforme solicitação da administração, para aplicação em vidros automotivos e arquitetônicos, com fornecimento, instalação e acabamento.	_____	130,0000	26.000,00
5	200,000	M²	Película adesiva fosca (jateada), para aplicação em vidros, portas, janelas e divisórias, com fornecimento, instalação e acabamento - Película adesiva fosca (jateada), para aplicação em vidros, portas, janelas e divisórias, com fornecimento, instalação e acabamento	_____	170,0000	34.000,00
7	300,000	M²	Arte, confecção, impressão e instalação de adesivo perfurado - Arte, confecção, impressão e instalação de adesivo perfurado	_____	125,0000	37.500,00
8	100,000	M²	Confecção e aplicação de adesivos refletivos de segurança e advertência, no tamanho de 30cm x 5 cm, quando aplicável, confeccionados em película retro refletiva de alta intensidade, atendendo às normas do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), às Resoluções do CONTRAN e demais normas técnicas vigentes. Inclui fornecimento do material, aplicação e acabamento. - Confecção e aplicação de adesivos refletivos de segurança e advertência, no tamanho de 30cm x 5 cm, quando aplicável, confeccionados em película retro refletiva de alta intensidade, atendendo às normas do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), às Resoluções do CONTRAN e demais normas técnicas vigentes.	_____	13,2000	1.320,00

Inclui fornecimento do material, aplicação e acabamento.

Total Lote	211.320,00

Nº Lote: 2 - Banner

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
6	80,000	M²	Arte e confecção de banner,4cor com corte ilhós, e tamanho a ser definida pelo município - Arte e confecção de banner,4cor com corte ilhós, e tamanho a ser definida pelo município	_____	90,0000	7.200,00

Total Lote	7.200,00

Nº Lote: 3 - Chapa PVC

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
9	40,000	M²	Arte e placa em chapa de pvc, 2mm de espessura, com aplicação de vinil adesivo colorido, tamanho a ser definido pelo município - Arte e placa em chapa de pvc, 2mm de espessura, com aplicação de vinil adesivo colorido, tamanho a ser definido pelo município	_____	272,0000	10.880,00

Total Lote	10.880,00

Nº Lote: 5 - Material gráfico

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
10	100,000	UN	Confecção e fornecimento de Carteira de Saúde em papel cartão verde, impressão frente e verso, no tamanho 11 cm lado 8 cm altura , cor 1x1 conforme modelo fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde, incluindo impressão, acabamento e demais características estabelecidas. - Confecção e fornecimento de Carteira de Saúde em papel cartão verde, impressão frente e verso, no tamanho 11 cm lado 8 cm altura , cor 1x1 conforme modelo fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde, incluindo impressão, acabamento e demais características estabelecidas.	_____	2,2000	220,00
13	1.000,000	UN	Cartilha educativa, Formato A4, Tamanho fechado 21 × 29,7 cm, Cartilha com até 40 páginas, impressão colorida frente e verso, em papel de boa qualidade, com capa e miolo, acabamento conforme arte fornecida pela Secretaria Municipal de Saúde, destinada à distribuição à população e usuários dos serviços de saúde. - Cartilha educativa, Formato A4, Tamanho fechado 21 × 29,7 cm, Cartilha com até 40 páginas, impressão colorida frente e verso, em papel de boa qualidade, com capa e miolo, acabamento conforme arte fornecida pela Secretaria Municipal de Saúde, destinada à distribuição à população e usuários dos serviços de saúde.	_____	10,0000	10.000,00
14	200,000	UN	Cartaz educativo, Formato A4, Tamanho aberto 45 × 60 cm impressão colorida frente, em papel de boa qualidade, acabamento conforme arte fornecida pela Secretaria Municipal de Saúde, destinada à distribuição à população e usuários dos serviços de saúde. - Cartaz educativo, Formato A4, Tamanho aberto 45 × 60 cm impressão colorida frente, em papel de boa qualidade, acabamento conforme arte fornecida pela Secretaria Municipal de Saúde, destinada à distribuição à população e usuários dos serviços de saúde.	_____	40,0000	8.000,00

Total Lote	18.220,00

Nº Lote: 6 - Crachá

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
12	100,000	UN	Crachá em PVC 0,76 mm, formato 86 x 54 mm, com impressão colorida a definir, verso branco, laminação cristal brilho e cantos arredondados, acompanhado de cordão personalizado ou presilha tipo jacaré, conforme solicitação da Administração. - Crachá em PVC 0,76 mm, formato 86 x 54 mm, com impressão colorida a definir, verso branco, laminação cristal brilho e cantos arredondados, acompanhado de cordão personalizado ou presilha tipo jacaré, conforme solicitação da Administração.	_____	32,9000	3.290,00

Total Lote	3.290,00

Nº Lote: 7 - Outdoor

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
11	3,000	UN	Impressão em Papel para OUTDOOR padrão 9m x 3m colorido. Instalação em local a ser definido pelo município. - Impressão em Papel para OUTDOOR padrão 9m x 3m colorido. Instalação em local a ser definido pelo município.	_____	350,0000	1.050,00

Total Lote	1.050,00
Total Geral dos Lotes	251.960,00

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta do orçamento previsto na despesa 03, Natureza 3.3.90, Recurso1.500, para o exercício financeiro de 2026.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jupiá/SC, referentes à realização de serviços de plotagem veicular, aplicação e remoção de películas de controle solar (insulfilm) e serviços gráficos.

Os serviços de plotagem veicular são necessários para garantir a identificação visual e a padronização dos veículos oficiais utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde, facilitando seu reconhecimento pela população e contribuindo para a preservação da identidade visual institucional. A aplicação de películas de controle solar visa proporcionar maior conforto térmico aos ocupantes dos veículos, observadas as normas legais vigentes, bem como a remoção de películas e adesivos antigos quando necessária.

A contratação de serviços gráficos é necessária para a confecção de materiais informativos, cartazes, cartilhas, folders e outros materiais destinados à divulgação de campanhas de prevenção, orientações de saúde pública e demais ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, contribuindo para a disseminação de informações e a conscientização da população.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, após o envio da Solicitação de Fornecimento, parcelada.

Os bens deverão ser entregues na sede do órgão, no endereço: Rua Piauí 3367, Centro, Jupiá -SC, no horário de expediente, de segunda-feira a sexta-feira, das 7h e 45min às 11h e 45 min e das 13 h ás 17h. O frete, carga e descarga será por conta do fornecedor até o local indicado.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias uteis ou de acordo com a necessidade do contratante, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação mencionada anteriormente não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no

dia do esgotamento do prazo

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do serviço.

5. VALOR ESTIMADO

O custo estimado total da presente contratação é de R$ 251.960,00 (Duzentos e cinquenta e um mil, novecentos e sessenta reais).

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

indicar preposto para representá-la durante a execução do serviço;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação dos objetos.

9. DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no corpo principal do Edital, a Contratada será responsabilizada administrativamente pelas infrações cometidas durante a execução do objeto.

Considera-se infração contratual, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato ou ata de registro de preço;

b) Dar causa à inexecução parcial que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Dar causa à inexecução total do contrato ou ata de registro de preço;

d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

e) Praticar ato fraudulento ou lesivo na execução do contrato ou ata de registro de preço.

Para as infrações descritas no item anterior, aplicar-se-ão as seguintes multas:

a) Multa de Mora (Atraso):

1) O atraso no prazo de execução das etapas previstas no Cronograma Físico-financeiro por até 90 (noventa) dias implicará multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida, por dia corrido de atraso.
2) Acima de 90 dias de atraso, será aplicada a multa de mora fixa de **10% (dez por cento)** do valor da fase, etapa ou parcela do serviço.
3) A aplicação de multa de mora poderá ser concomitante com as multas por inexecução total ou parcial ou com as outras sanções legais.
4) A Administração poderá rescindir o contrato, a ata de registro de preço ou anular a Nota de Empenho em virtude de atraso superior a 90 (noventa) dias corridos.

b) Multa por Inexecução Total ou Parcial:

1) Poderá ser aplicada multa por inexecução parcial do ajuste no valor de 2% (dois por cento) do valor do Contrato (ou do Item não cumprido), caso a Contratada descumpra qualquer condição ajustada no contrato, Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou Ata de Registro de Preços.
2) Quando a Contratada der causa à rescisão, será aplicada a multa por inexecução total do ajuste de 20% (vinte por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da multa de mora ou das demais sanções cabíveis.

Jupiá, 27 de outubro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
MARILEI FATIMA DE MORAES
Data: 27/10/2026 09:18:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARILEI FATIMA DE MORAES
Responsável pelo Termo de Referência
Secretaria municipal de Jupiá-SC

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ:98620738968

Assinado de forma digital por VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ:98620738968
Dados: 2026.10.27 09:25:04 -03'00'

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ
Prefeito Municipal

Aprovo o presente Termo de Referência.